



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.940, DE 02 DE MARÇO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 121.095,60.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004 aditada pela Lei Municipal nº 3.661, de 29 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 121.095,60 (cento e vinte e um mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos) nas seguintes unidades orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.0010.2012 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 23.....R\$ 5.000,00

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

0701.27.813.0115.2080 – Manutenção de Praças Esportivas

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 222R\$ 5.000,00

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

1301.16.482.0059.1012 – Planos Habitacionais Populares

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 330.....R\$ 111.095,60

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2004).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de março de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 098

e publicado (a)

Em 02/03/2005

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município